ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVÊRNO

L E I nº 862 de 06 de Abril de 1.995.

"Revoga a Lei que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte, L E I:

ART.1º- Fica revogada **in totum** a Lei nº 817/93, referente a Imóvel que menciona. **ART.2º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 10.04.95.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
*** Prefeito Municipal ***